

MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito ertifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico

№3325 em 23 / 09 /21

LEI Nº 5.598/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 211.402,16 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orcamento-Programa, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 211.402,16 (duzentos e onze mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito 0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN 3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições 211.402,16 R\$

TOTAL..... R\$ 211.402.16

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Indenizações e Restituições" na Ação "Manutenção das Atividades da SEMTRAN" no Programa "Apoio Administrativo" da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 - que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 - Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

hiya Tsuru